



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA

COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Instituída pela Portaria 1.118/2022

Rua: Benemérito Pedro Kuss – nº 492, Centro I Baixada Mafra-SC CEP: 89.300-268
Fone(47) 3643-9073 E-mail: dephabitacaomafra@gmail.com

**EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S
NUI MUNARO ESPIGÃO DO BUGRE**

EMERSON MAAS, prefeito municipal de Mafra/SC, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação federal:

FAZ SABER que o **MUNICÍPIO DE MAFRA** autuou o **Processo Administrativo com Protocolo nº 07/2023** e instaurou procedimento de **Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb-S**, com vistas à regularização do parcelamento do solo e a titulação de imóveis inseridos no **núcleo urbano informal consolidado** denominado **NUI MUNARO ESPIGÃO DO BUGRE**, com acesso pela Rua Rua Benemérito André Liebel, contendo ainda duas ruas oficiais, que são: Rua Benemérito Pedro Biscaia de Lima e Rua Benemérito André Rank.

FAZ SABER também que, sendo o núcleo **NUI MUNARO ESPIGÃO DO BUGRE**, considerado “urbano, informal e consolidado” desde antes de 22 de dezembro de 2016 conforme preconiza a Lei Federal 13.465/2017, com registros formais de sua ocupação iniciado há 15 anos, e conforme explicita das Matrículas no 1.105, 2.220, 2.849 e Transcrições 6.802, 8.476, 8.653 do, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Mafra, com terras de propriedade de múltiplos titulares, encontra-se ocupado predominantemente por famílias de com renda INFERIOR a três salários mínimos vigentes para fins habitacionais de acordo com o Decreto Municipal 5.095/2023, conforme verificado pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária, sendo assim Classificado o Núcleo como **REURB-Social**.

FAZ SABER ainda, que os trabalhos técnicos e jurídicos para instruir o projeto de REURB-S do núcleo em questão serão realizados através de empresa contratada pelos requerentes.

Mafra, 09 de agosto de 2024.

EMERSON MAAS
Prefeito Municipal